

Fol. 333
Proc. N.º 9122/2022
20 Ru. e**TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 43/2014 PROCESSO 9122/2013**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 54.896.955-3 e do CPF nº 34.050.006-96, e de outro lado simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado como **LOCADOR**, e assim denominada no presente Instrumento, a inventariante do espólio de **FLORISBELA GOMES PEREIRA**, a proprietária Sra. **Eliane Aparecida Gomes Pereira**, portadora da cédula de identidade RG nº 13.708.333-6 e do CPF nº 048.923.598-07, e o proprietário o **Sr. José Valentim Moraes**, portador da cédula de identidade RG nº 11.485.014 e do CPF nº 982.805.548-15.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **10 de fevereiro de 2014**, que tem por objeto a **locação de imóvel para uso não residencial, situado à Rua Estrada Yoshio Tozaki, 599, Corcovado, Ubatuba/SP, para uso da instalação da estratégia da saúde da família da Praia Dura**, para prorrogação de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de 10 de abril de 2022 a 09 de abril de 2023, com o valor mensal de R\$ 928,71 (novecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor global de R\$ 11.144,52 (onze mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3º do contrato original e na Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023
Saúde	659-11.01.10.301.0017.2.010.339036.01.3010000	R\$8.079,78	R\$3.064,74
TOTAL			R\$ 11.144,52





CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 10 de abril de 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 02 de maio de 2022.


SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

ELIANE APARECIDA GOMES PEREIRA
Proprietária

JOSÉ VALENTIM MORAES
Proprietário

Testemunhas:


JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

